

2.1.3 Produto: Energético Flying Horse
Embalagem/Volume: PET Descartável 1000 ml.
Valor da base de cálculo: R\$ 6,05.”

3. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, em 27 de janeiro de 2012.

Gilberto Della Coletta
DIRETOR DA CRE

8003/2012

ATO Nº 001/2012

O DELEGADO REGIONAL DA 9.ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Maringá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005-SEFA, e pelo Art. 26 da Norma de Procedimento Fiscal n.º 053/2009:

RESOLVE:

I – DELEGAR ao Inspetor Regional de Fiscalização a competência para decidir sobre a autorização prévia de créditos fiscais de que tratam o art. 5º da Norma de Procedimento Fiscal n.º 053/2009 e o art. 54 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 1.980/2007.

Maringá, 20 de janeiro de 2012.

CLAUDINÊ DE OLIVEIRA
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

6893/2012

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JCP

PORTARIA JCP Nº 012/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal n.º 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Conceder ao vogal ARMANDO SANTOS LIRA, portador do RG n.º 6.092.949-5, ocupante do Cargo em Comissão, simbologia 2C, férias referente ao exercício de 2012, convocando o seu Suplente, JOÃO GELÁSIO WEBER, RG n.º 1.148.313, para substituí-lo a partir de 13 de fevereiro de 2012, por trinta dias.

Publique-se.
Curitiba, 25 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 60,00 - 8177/2012

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 021/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, Parágrafo Único, do Art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, o inciso XIV do Art. 45 da Lei n.º 8.485/1987 e o inciso XIV do Art. 8.º a que se refere Anexo do Decreto n.º 2.085/2003, e considerando a Resolução n.º 043/SEJU, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do Diretor-Geral da SEJU, compor a Comissão de Processo Seletivo de Remoção, responsável pela análise das inscrições previstas no Edital n.º 002/2012-SEJU e Edital n.º 003/2012-SEJU.

- I - Ana Maria Brotto Pace, R.G. Nº 3.506.488-5;
- II - Flávio Lopes Buchmann, R.G. Nº 764.451-0;
- III - Maria Regina Scheffer da Silveira, R.G. Nº 1.116.551-6;

- IV - Reinaldo Monteiro Siloto, R.G. Nº 4.418.111-8;
- V - Ronaldo Antonio Botelho Junior, R.G. Nº 4.236.660-9;
- VI - Rosângela de Souza Mem, R.G. 4.638.568-3; e
- VII - Viviane Lettnin Matias, R.G. Nº 12.313.755-8.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 20 de janeiro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

8117/2012

RESOLUÇÃO Nº 023/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.300.912-8 em consonância com o artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art.306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar a fuga dos presos AGNALDO GONÇALVES (Prontuário 49.087), DIRCEU FRANCISCO DOS SANTOS (Prontuário 53.340), JAILSON FRAGOSO (Prontuário 43.872), JULIO CÉSAR CORREA (Prontuário 90.729) e PAULO MONTEIRO (Prontuário 73.447), ocorrida no dia 16 de novembro de 2011, durante a madrugada, na Penitenciária Estadual de Piraquara, conforme ofício n.º 1011-DIPRON do referido presidio.

II - Designar, conforme Resolução n.º 158/2011, a Comissão Especial de Sindicância para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 012/2012-GS/SEJU.

Curitiba, 26 de janeiro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

8119/2012

Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO Nº 006/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/87, e pelo art. 9º do Decreto Estadual n.º 2706, de 21/09/2011, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 3386, de 01/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HILDA HIDALGO MAGALHÃES, portadora do RG n.º 3.361.322-9, para desempenhar exclusivamente as atividades de controle interno na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, atendendo as orientações técnicas da Coordenação de Controle Interno, bem como o Plano de Ação, nos termos do Decreto Estadual n.º 3386/2011.

Parágrafo Único - Os gestores da SEIL deverão contribuir para o cumprimento da missão do Controle Interno permitindo, quando solicitado, o acesso irrestrito a documentos, sistemas, informações, instalações físicas e outros elementos inerentes ao exercício das atribuições afetas ao Controle Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2012.

Curitiba, 25 de janeiro de 2012.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

7941/2012

PORTARIA Nº 002/2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/87, e pelo Decreto Estadual n.º 2706, de 21/09/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela alimentação dos dados do Sistema Estadual de Informações - SEI (licitações e contratos) e do Sistema Integrado de Transferências - SIT (Convênios) do Tribunal de Contas dos Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, dentro das competências de